



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2015

(Autoria do Verador Eliano Apolinário de Paulo)

Willhes Gomes da Silva, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 04 de agosto de 2.015, aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O art. 56, da Resolução nº 03/2008, passa a contar com o § 4º, com a seguinte redação:

Art. 56 – [...]

§ 1º - [...]

§ 2º - [...]

§ 3º - [...]

§ 4º - O vereador que pretender pedir aparte ao orador que estiver na tribuna, só poderá fazê-la, se for permitido, após os 6 (seis) minutos regimentais, ou ao término do uso da palavra, e terá até 1 (um) minuto para falar, sendo que o vereador aparteado terá até 2 (dois) minutos para responder a indagação que lhe for feita.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 04 de agosto de 2.015.

WILLHES GOMES DA SILVA

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 04 de agosto de 2.015, e publicada na imprensa local.

ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS

SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO